



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Nº 2.127 de 27 de Outubro de 2021.

Nomeia, para fins de substituição, membro do
Conselho Municipal do Educação - CME.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de substituição de membro do Conselho Municipal do Educação - CME.

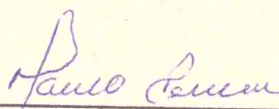
DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada Cristiane Gomes de Lelis Lana, (Membro Titular) para compor o Conselho Municipal do Educação - CME, representando os Especialistas Educacionais das escolas vinculadas à Rede Municipal de Ensino, substituindo Maria Luiza de Freitas Santos Muniz;

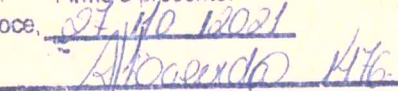
Artigo 2º - Ficam mantidos os demais membros nomeados através do Decreto 1.921 de 03 de Setembro de 2020 e do Decreto 2.120 de 13 de outubro de 2021.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Doce, 27 de outubro de 2021.


Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rio Doce-MG

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	
CERTIDÃO	
Certifico que o presente documento foi publicado em <u>27.10.2021</u> através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal	
Firmo a presente.	
Rio Doce,	<u>27.10.2021</u>
	
Assinatura/Matricula do Responsável	



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 2.120, de 13 de outubro de 2021.

Nomeia, para fins de substituição, membros do
Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

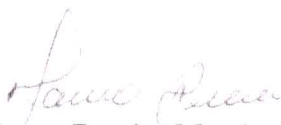
Art. 1º Fica nomeada Edvane Beatriz Nardy Ribeiro (Membro Titular) para compor o Conselho Municipal de Educação, representante do Município de Rio Doce, substituindo Rosangela Moreira de Oliveira.

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros nomeados através do Decreto 1.921, de 23 de setembro de 2020 e Decreto 1.926, de 17 de setembro de 2020.

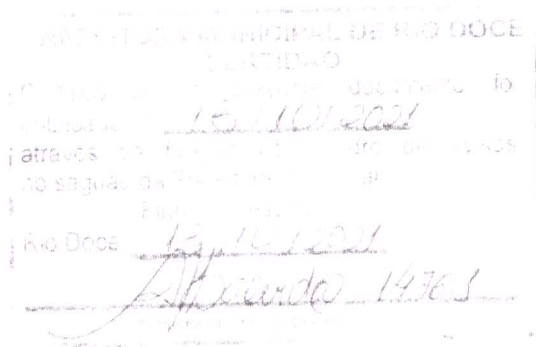
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 13 de outubro de 2021.


Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal


Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rio Doce-MG





MUNICÍPIO DE RIO DOCE-MG



DIARIOOFICIAL.RIODOCE.MG.GOV.BR

ANO II – EDIÇÃO Nº285 - PÁGINA 1

RIO DOCE - MG, QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

SUMÁRIO DO DIÁRIO EXECUTIVO

Avisos de Editais, Retificações	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	2
Outros Atos	2

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, torna público ato de adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para atendimento aos alunos zona rural da rede municipal, estadual de ensino e universitários, promovido em favor das licitantes vencedoras: JAQUELINE DA SILVA SOUTO 08192191699, inscrita no CNPJ sob o nº 25.120.602/0001-03 referente aos itens 01 no valor de R\$ 45.700,00 e 07 no valor R\$ 12.847,00; LUIS CLAUDIO RODRIGUES 00832157600, inscrita no CNPJ sob o nº 27.871.142/0001-80 referente aos itens 04 no valor de R\$ 40.845,00, 05 no valor de R\$ 34.040,00 e 06 no valor de R\$ 13.960,00; TOMAZ AUGUSTO DE OLIVEIRA 11393570690, inscrita no CNPJ sob o nº 32.779.372/0001-54 referente ao item 02 no valor de R\$ 45.640,00; SERGIO ROBERTO CALIXTO NICACIO 27161245826, inscrita no CNPJ sob o nº 33.823.484/0001-28 referente ao item 03 no valor de R\$ 40.844,00. O Termo de Adjudicação e maiores informações, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce na Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº 19, Centro, Rio Doce/MG, Tel: 31-3883-5242. Rio Doce, 13 de outubro de 2021.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás e botijão de gás (vasilhame) para atender o programa de alimentação escolar da rede municipal de ensino. Valor Global da Ata: R\$ 85.155,00 (Oitenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais). Contratado: Jose de Araujo Coura, com sede na Rua Padre Domingos de Araújo, nº 143, Dom Silvério/MG inscrito no CNPJ sob o nº 25.399.064/0001-38, referente aos itens 01 e 02. A ata de registro de preço encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. Rio Doce, 13 de outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

DECRETOS E PORTARIAS

Decreto nº 2.119, de 13 de outubro de 2021.

Declara de utilidade pública bem imóvel para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o art. 46 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o que determina o art. 6º c/c o art. 15 do Decreto-lei 3.365/41;

Considerando o Decreto Municipal n. 2.095, de 19 de agosto de 2021, que declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, terreno situado no Município de Rio Doce, para implantação do deságue de rede de drenagem pluvial e dá outras providências;

Considerando que no curso dos atos atinentes à servidão administrativa do imóvel verificou-se a necessidade de ampliação da área em decorrência da alteração do projeto para contemplar a rede de drenagem à montante, diminuindo de forma significativa o lançamento de água pluvial dentro da malha urbana, evitando, por conseguinte, o transbordamento na época de cheias;

Considerando que a profundidade da rede de drenagem culminou o aumento da tubulação, ensejando maquinário específico para manutenção, bem como limpeza da área, sendo a desapropriação o procedimento mais adequado com o fito de evitar danos aos proprietários;

Considerando que na área objeto do presente encontra-se localizado o interceptor da rede de esgoto do Município, facilitando o acesso para as manutenções necessárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, com fundamento no art. 5º, "h", "i" e "p" do Decreto-lei 3.365, de 1941, uma área de imóvel urbano constituído por 283,30 m, zona urbana do Município de Rio Doce, Matrícula nº 359, no livro 2 RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova MG, devidamente localizada e caracterizada conforme memorial descritivo (anexo I) e levantamento planimétrico (Anexo II) deste Decreto.

Art. 2º A declaração constante do art. 1º é efetivada para fins de desapropriação de necessidade pública em caráter de urgência nos termos do art. 15 do Decreto-lei 3.365, de 1941, considerando a necessidade de utilização do terreno para atendimento das demandas da rede municipal de ensino.

Art. 3º A desapropriação constante deste Decreto será efetivada de forma amigável ou judicial, ficando a procuradoria jurídica municipal autorizada, desde já, a adotar as providências necessárias à sua efetivação.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses constantes do caput deste artigo, deverão ser providenciadas as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto no art. 10-A do DL 3365/1941.

Art. 4º O imóvel ora desapropriado é avaliado em R\$ 20.769,80 (Vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) conforme constante em laudo de avaliação firmado pelo Departamento de Engenharia Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.03.15.452.0575.1057.4.5.90.61.00, constante do orçamento do Município que possui saldo orçamentário e financeiro suficiente à cobertura dos gastos gerados pelo presente Decreto.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal 2.095/2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Rio Doce, 13 de outubro de



A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://diariooficial.riodoce.mg.gov.br> usando o código hb2-qgy



MUNICÍPIO DE RIO DOCE-MG



DIARIOOFICIAL.RIODOCE.MG.GOV.BR

ANO II – EDIÇÃO Nº285 - PÁGINA 2

RIO DOCE - MG, QUARTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

2021.

O Decreto na íntegra poderá ser obtido através do e-mail prefeitura@riodoce.mg.gov.br. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, nº 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 08h às 11h e 13h às 16h. Tel. 31-3883-5242.

Decreto no 2.120, de 13 de outubro de 2021.

Nomeia, para fins de substituição, membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Edvane Beatriz Nardy Ribeiro (Membro Titular) para compor o Conselho Municipal de Educação, representante do Município de Rio Doce, substituindo Rosangela Moreira de Oliveira.

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros nomeados através do Decreto 1.921, de 03 de setembro de 2020 e Decreto 1.926, de 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Rio Doce, 13 de outubro de 2021.

CONVÊNIOS E CONGÊNERES

OUTROS ATOS



A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://diariooficial.riodoce.mg.gov.br> usando o código hb2-qgy



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto N° 1.926 de 17 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 18/09/2020 através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente.

Rio Doce, 18/09/2020

Assinatura/Matrícula do Responsável

Retifica a Decreto n°. 1.921 de 03 de setembro de 2020, que reconduz e nomeia os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Educação - CME.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, usando de suas atribuições e em conformidade com a Lei N.º 939 25 de Março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto n°. 1.921 de 03 de setembro de 2020, que reconduz e nomeia os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Educação - CME, fica RETIFICADO, passando a vigorar com a seguinte redação:

“1- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Suplente: **onde se lê Cínthia Virgínia Gomes Martins leia-se Cínthia Virgínia Gomes Silva”**

Art.2º - Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Decreto n°. 1.921 de 03 de setembro de 2020

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 17 de setembro de 2020.



Silvério Joaquim Aparecido da Luz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Nº 1.921 de 03 de Setembro de 2020.

Reconduz e nomeia os Membros Efetivos e Suplentes do
Conselho Municipal do Educação - CME.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, usando de suas atribuições e em conformidade com a Lei N.º 939 25 de Março de 2014.

CONSIDERANDO que o mandato do Conselho Municipal de Educação expirou;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do referido Conselho, para fins de observar as diretrizes e bases para a organização da educação, bem como as políticas e planos educacionais aplicáveis ao Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos e nomeados os seguintes Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de Rio Doce -CME:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Rosângela Moreira de Oliveira (Membro Titular)
- Cíntia Virgínia Gomes Martins (Membro Suplente)

2- Representantes da Sociedade Civil:

- Rosana de Oliveira P. da Silva (Membro Titular)
- Luiz Carlos Pereira de F. Júnior (Membro Suplente)

3- Representantes do Magistério Público Municipal- Educação Infantil:

- Edwana Maria Cunha Carneiro (Membro Titular)
- Ana Rita Laino (Membro Suplente)

4- Representantes do Magistério Público Municipal- Ensino Fundamental:

- Dulce Honorata de Souza (Membro Titular)
- Talita Carvalho Duarte (Membro Suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

5- Representantes dos Especialistas Educacionais das escolas vinculadas à Rede Municipal de Ensino:

- Maria Luiza de Freitas Santos Muniz (Membro Titular)
- Rita Alice de Carvalho Lopes (Membro Suplente)

6- Representantes de pais de alunos:

- Maria Angélica Pereira (Membro Titular)
- Maria de Fátima de Oliveira Castro (Membro Titular)
- Dalvinha Maria Cunha Da Silva (Membro Suplente)
- Wevânia Ribeiro Corcini (Membro Suplente)

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 03 de setembro de 2020.

Silvério Joaquim Ap. da Luz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Nº: 1.569 de 17 de Agosto de 2018.

Designa Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal
do Educação - CME.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, usando de suas atribuições e em conformidade com a Lei
N.º 939 25 de Março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de
Educação de Rio Doce -CME:

1- Representantes Secretaria Municipal de Educação:

- Marina Pereira Soares (Membro Titular)
- Rosângela Moreira de Oliveira (Membro Suplente)

2- Representantes da Sociedade Civil

- Rosana de Oliveira P. da Silva (Membro Titular)
- Luiz Carlos Pereira de F. Júnior (Membro Suplente)

3- Representantes do Magistério Público Municipal- Educação Infantil:

- Edwana Maria Cunha Carneiro (Membro Titular)
- Ana Rita Laino (Membro Suplente)

4- Representantes do Magistério Público Municipal- Ensino Fundamental:

- Dulce Honorata de Souza (Membro Titular)
- Maria Luiza Freitas Santos Muniz (Membro Suplente)

**5- Representantes dos Especialistas Educacionais das escolas vinculadas à Rede Municipal de
Ensino:**

- Maria de Lourdes Gomes Borges (Membro Titular)

MEMBRO SUBSTITUTO

Silvestre José de Almeida
Prefeito Municipal
Município de Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Carla Maria Penna Brangioni (Membro Suplente) *MEMBRO SUBSTITUÍDO*

6- Representantes de pais de alunos:

- Maria Angélica Pereira (Membro Titular)

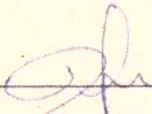
- Maria de Fátima de Oliveira Castro (Membro Titular)

- Renata Isabel Gomes Dias (Membro Suplente) *MEMBRO SUBSTITUÍDO*

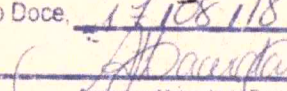
- Wevânia Ribeiro Corcini (Membro Suplente)

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 17 de Agosto de 2018.


Silvério Joaquim Aparecido da Luz
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal Rio Doce - MG
Silvério Joaquim Ap. da Luz
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi
publicado em 17/08/18
através de fixação no Quadro de Avisos
no saguão da Prefeitura Municipal
Firmo a presente
Rio Doce, 17/08/18
 1462
Assinatura/Matrícula do Responsável



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Nº 1.797 de 25 de Setembro de 2019.

Nomeia, para fins de substituição, membros do Conselho Municipal do Educação - CME.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de substituição de membro do Conselho Municipal do Educação - CME.

DECRETA:

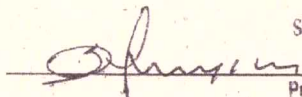
Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Educação – CME, os membros:

- Maria Luiza de Freitas Santos Muniz, (Membro Titular), representante dos Especialistas Educacionais das escolas vinculadas à Rede Municipal de Ensino, substituindo Maria de Lourdes Gomes Borges;
- Talita Carvalho Duarte, (Membro Suplente), representante do Magistério Público Municipal- Ensino Fundamental, substituindo Maria Luiza de Freitas Santos Muniz;
- Dalvinha Maria Cunha Da Silva, (Membro Suplente), representantes de pais de alunos, substituindo Renata Isabel Gomes Dias,

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais membros nomeados através do Decreto 1.569/2018 e 1.770/2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Doce, 25 de Setembro de 2019.


Silvério Joaquim Aparecido da Luz
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal Rio Doce - MG
Silvério Joaquim Ap. da Luz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Nº 1.770 de 01 de Julho de 2019.

Nomeia, para fins de substituição, membros do Conselho Municipal do Educação - CME.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de substituição de membro do Conselho Municipal do Educação - CME.

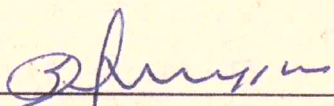
DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada Rita Alice de Carvalho Lopes, (Membro Suplente) para compor o Conselho Municipal do Educação - CME, representante dos Especialistas Educacionais das escolas vinculadas à Rede Municipal de Ensino, substituindo Carla Maria Penna Brangioni;

Artigo 2º - Ficam mantidos os demais membros nomeados através do Decreto 1.569 de 17 de Agosto de 2018.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Doce, 01 de Julho de 2019.



Silvério Joaquim Ap. da Luz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	
CERTIDÃO	
Certifico que o presente documento foi publicado em <u>01/07/19</u>	
através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal	
Firmo a presente.	
Rio Doce, <u>01/07/19</u>	<u>1476-2</u>
Assinatura/Matricula do Responsável	



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Nº 2.300 de 25 de outubro de 2022.

Retifica a redação do Decreto nº 2.286 de 30 de setembro de 2022, que nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação (CME) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Doce, no exercício de suas atribuições legais e;
Considerando a necessidade de retificação da redação do Decreto acima mencionado, para fins de correção de erro material;

Decreta:

Art. 1º No art. 1º, inciso V onde lê-se: “V- Representantes de pais de alunos: Sidineia da Silva Lacerda Pinto (Membro Titular) - Sillvany Rodrigues de Sousa (Membro Titular) - Maiconadio Vieira Araújo (Membro Titular) - Andiara Santana Silva de Oliveira (Membro Suplente)”, leia-se:

“V- Representantes de pais de alunos:

- Sidineia da Silva Lacerda Pinto (Membro Titular)
- Sillvany Rodrigues de Sousa (Membro Suplente)
- Maiconadio Vieira Araújo (Membro Titular)
- Andiara Santana Silva de Oliveira (Membro Suplente)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, 25 de outubro de 2022.

Mauro Pereira Martins

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal

Mauro Pereira Martins
Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rio Doce-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	
CERTIDÃO	
Certifico que o presente documento foi publicado em <u>25/10/22</u>	
através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal	
Firmo a presente.	
Rio Doce, <u>25/10/22</u>	<u>1476-1</u>
<i>Mauro Pereira Martins</i>	
Assinatura/Matrícula de Responsável	